



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630

Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 176/2022 – PROCESSO ADM. 0553/2022 - GMA

Segundo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 176/2022

Contratada: BIOSUSTENTABILIDADE TRANSPORTES EIRELI-M.E

Objeto: Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, referente Locação de Caminhão Pipa.

Solicitante: Gerência de Manutenção - GMA

Processo Administrativo nº. 0553/2022

Data de emissão: 28/11/2023 – CAA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURIDICA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 176/2022 – PROCESSO ADM. 0553/2022 - GMA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 176/2022

ÍNDICE

CLÁUSULAS / TÍTULOS

- 1ª. DO OBJETO
- 2ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- 3ª. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
- 4ª. DO VALOR DO ADITIVO
- 5ª. DA PUBLICAÇÃO
- 6ª. DA RATIFICAÇÃO
- 7ª. DO FORO CONTRATUAL

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 176/2022

Segundo Aditivo ao Termo de Contrato nº ~~176~~ 176/2022 que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro a empresa, **BIOSUSTENTABILIDADE TRANSPORTES EIRELI – M.E.**, para **Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses**, referente **locação de caminhão pipa**, de acordo com a Cláusula Primeira e o Objeto deste Contrato no âmbito do SAAE/VR.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ n.º 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade n.º 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF n.º 321.080.017-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa, **BIOSUSTENTABILIDADE TRANSPORTES EIRELI-ME**, situada na Rua João XXIII, n.º 66, apto 102, bairro São João, Volta Redonda/RJ, CEP: 27253-090 - inscrita no CNPJ sob n.º 27.716.226/0001-40, neste ato representada pela titular, Sra. **Nathalia Rodrigues Vaneli Ribeiro**, brasileira, casada, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG n.º 20.205.686-7 DETRAN/RJ e CPF/ME sob o n.º 100.358.817-47, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo n.º 0553/2022, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, a **Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses**, referente **locação de caminhão pipa**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

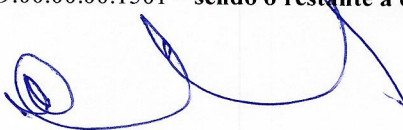
O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei Federal n.º. 8.666/93 com base nos termos do Art. 57 II §2.º, ratificando-se as demais cláusulas do Contrato, que seguem e vigem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de **30/11/2024 a 30/11/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado para o período de **12 (doze) meses** é de **R\$1.560.958,77 (hum milhão, quinhentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos)** sendo **empenhado o valor de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, através da **Nota de Empenho n.º 0740/2024 – Dotação Orçamentária: 45.01.17.512.1111.6454.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1501 – sendo o restante a empenhar no exercício de 2025**.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 176/2022 – PROCESSO ADM. 0553/2022 - GMA

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO CONTRATUAL

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Volta Redonda, 28 de novembro de 2024.

Engº Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo
SAAE/VR

NATHALIA
RODRIGUES VANELI
RIBEIRO:10035881747

Assinado de forma digital por
NATHALIA RODRIGUES
VANELI RIBEIRO:10035881747
Dados: 2024.11.29 08:07:23
-03'00'

Nathalia Rodrigues Vaneli Ribeiro
Titular

BIOSUSTENTABILIDADE TRANSPORTES EIRELI-M.E
CONTRATADA

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF

Data de emissão:28/11/2023 – CAA

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

AV. LUCAS EVANGELISTA - ATERRADO, 643
 VOLTA REDONDA
 2433442900
 INSC. MUNICIPAL 040265005
 32.504.706/0001-87

NOTA DE EMPENHO N°: 000740
DATA DE EMISSÃO : 27/11/2024



TIPO: GLOBAL
PROC. ADM : 0553/2022

Órgão : 45 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade : 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Função : 17 - SANEAMENTO
Subfunção : 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa : 1111 - SANEAMENTO BÁSICO
Proj/Ativ : 6454 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 1501 - outros recursos nao vinculados | 0000
 - NÃO SE APLICA
Reduzido : 655852
Licitação : **Modalidade:** PREGAO ELETRONICO
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : EDNALDO DE SOUZA PORTES

Dados do Credor:
N° Credor : 117989 **CNPJ** : 27.716.226/0001-40
Nome : BIOSUSTENTABILIDADE TRANSPORTES EIRELI M
Endereço : JOÃO XXIII, 66
Município : VOLTA REDONDA-RJ **CEP** : 27253090
Telefone : **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 104 / 1504-0 / 3363-1

PROCESSO DE COMPRA N° 036889 **SEQ. DO EMPENHO N° 964962**
AUTORIZAÇÃO N° 293324 **PROC. ADMIN (P.A.) : 0553/2022**

Valor Orçado	28.522.000,00	Saldo Anterior	372.195,94
--------------	---------------	----------------	------------

Valor Empenhado	230.000,00	Saldo Atual	142.195,94
-----------------	------------	-------------	------------

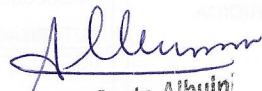
QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.39.96.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (Aditamento do Contrato Administrativo nº 176/2022, referente a empresa especializada em locação de caminhão pipa de água potável, com vigência de 29/11/2024 a 29/11/2025, conforme parecer da Gerência Jurídica, fls. 1259 a 1262, e Assessoria de Controle Interno, fls. 1288 a 1290, bem como autorização do Diretor Executivo, fls. 1290.) - SOLICITAÇÃO: 58376	230.000,00	230.000,00
RESUMO : II Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.176/2022 Locação de Caminhão Pipa. Valor por hora (já contemplado o ajuste contratual de 4,24%): R\$ 90,33. Valor total para 12 meses: R\$ 1.560.958,77 . Valor a ser empenhado no Exercício 2024: 230.000,00. O prestador de serviço deverá enviar Nota Fiscal de Serviços, NFS-e, para os e-mails: ghsilva@saaevr.com.br e rbarbosa@saaevr.com.br.. Endereço: Rua 19-D, s/n, Bela Vista, Volta Redonda - RJ, CEP: 27262-370.			
DESTINO :	GMA	TOTAL	230.000,00

EMITIDO POR	VISTO	AUTORIZADO
 Ednaldo de Souza Portes Divisão de Contabilidade Matr. 23883 - SAAEVR	 Christiane P. Motta Matr. 21.717 - CIG-RJ 133552/0-3 DIVISÃO DE CONTABILIDADE	 José Marques Rigón GERÊNCIA SOLICITANTE
	 GERÊNCIA FINANCEIRA Gerente Financeira Matr.: 14826 - SAAEVR	 ORDENADOR DE DESPESA Engº Paulo Cezar de Souza Diretor Executivo Matr.: 23400 - SAAEVR

PRAZO DE ENTREGA : CONF. NECESSIDADE SAAE
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : ATÉ 30 DIAS
 OUTRAS CONDIÇÕES : VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

À GAS _____ 28/11/2024

Para as providências quanto a elaboração do Termo Aditivo.


Armarda da Costa Albuini
Presidente CPL
Mat. 21093 - SAAE/VR

Eng. Paulo César de Souza
Diretor Executivo
Mat. 2100 - SAAE/VR



